

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06921704/0001-83, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos n.º 1240, Aldeota, neste ato representada pelo **SR. AURELIANO PONTES JUNIOR**, portador da CIC n.º 228.003-81 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 320.450.693-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 20.261/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 11/2010**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Reforma e Adequação do Prédio existente do Fórum Desembargador Sarney Costa e Obras Complementares de execução das instalações, forros, pisos, esquadrias e divisórias internas do prédio anexo**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 9094/2012** mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA E QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **Cláusula Terceira – Do prazo de execução da obra** e **Cláusula Quinta – Da vigência e da validade do contrato original** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra e vigência do contrato estendendo-se ambos até o dia 30 de abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 04 de abril de 2013

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. AURELIANO PONTES JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N.º:

NOME:

CPF N.º:

149.257.613-15

937.216.713-53



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010 – TJ, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9094/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE do contrato original que passa a ter a seguinte redação; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Aditivo prorroga o prazo de execução da obra e vigência do contrato estendendo-se ambos até o dia **30 de abril de 2013**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO-** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04.04.2013; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Aureliano Pontes Junior – Representante Legal.

São Luís, 09 de abril de 2013

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

66/2013	10/04/2013 às 10:58	11/04/2013
---------	---------------------	------------